



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 1.871

Data: 11 de março de 2.021.

Súmula: “Dispõe sobre a denominação da Escola Rural Municipal do Caovi, a qual receberá o nome de Escola Rural Municipal Prof^a Carla Caroline Baumann Jagielski”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera a denominação da Escola Rural Municipal do Caovi, da localidade do mesmo nome, neste município, para **Escola Rural Municipal Prof^a Carla Caroline Baumann Jagielski**.

Art. 2º O Executivo, através do órgão competente, se encarregará de instalar placas indicativas de denominação que se refere esta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de março de 2.021

Roberto Justus
Prefeito

PLL nº 729 de 05/02/21
Of. Nº 012/21 CMG de 03/03/21